



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 10/2012

Brasília, DF, 9 de março de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 10/2012
Brasília, DF, 9 de março de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 524-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece diretrizes gerais para a implementação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa-MD, com a finalidade de elaborar e articular estratégias, planos e metas para a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e dá outras providências.....7

PORTARIA NORMATIVA Nº 534-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Altera os arts. 2º, 3º e 6º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a aquisição de bens imóveis particulares situados em Rosário do Sul-RS, de interesse do Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.....12

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado como RS 03-0129....14

PORTARIA Nº 146, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza e delega competência para alienação dos bens imóveis cadastrados como MS 09-0075 e MS 09-0078.....14

DESPACHO DECISÓRIO Nº 020, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Reversão dos imóveis BA 06-0053 e BA 06-0054 à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para posterior restituição à propriedade do Município de Ilheus-BA, por descumprimento de finalidade estabelecida no ato autorizativo de doação.....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 16-EME, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria nº 133-EME, de 16 de setembro de 2011.....16

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 526-SEORI/MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	18
<u>PORTARIA Nº 527-SEORI/MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	18
<u>PORTARIA Nº 533-SEORI/MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	19

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 139, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	19
<u>PORTARIA Nº 142, DE 1º DE MARÇO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	19
<u>PORTARIA Nº 148, DE 5 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	20
<u>PORTARIA Nº 151, DE 5 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	20
<u>PORTARIA Nº 152, DE 5 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Designação para participar de eventos no exterior.....	20

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 001-VCH, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação...21	

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 22-DGP/DSM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	21

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 47-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	21
<u>PORTARIA Nº 48-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	22
<u>PORTARIA Nº 49-SGEx, DE 9 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	22
<u>PORTARIA Nº 50-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	22

<u>PORTARIA Nº 51-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	23
<u>PORTARIA Nº 52-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	23
<u>PORTARIA Nº 53-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	25
<u>PORTARIA Nº 54-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	27
<u>PORTARIA Nº 55-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	28
<u>PORTARIA Nº 56-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	29
<u>PORTARIA Nº 57-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	30

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 019, DE 1º DE MARÇO DE 2012.</u>	
Anulação de Sindicância em Grau de Recurso.....	32

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 524-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece diretrizes gerais para a implementação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa-MD, com a finalidade de elaborar e articular estratégias, planos e metas para a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para a implementação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), no âmbito do Ministério da Defesa (MD), com a finalidade de:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; e
- III - protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

§ 1º O MD disporá de um SIC no âmbito de sua administração central, e a Escola Superior de Guerra (ESG), o Hospital das Forças Armadas (HFA) e os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica implantarão seus SIC, observadas as peculiaridades das respectivas organizações militares e entidades vinculadas.

§ 2º O atendimento das solicitações de informação será realizado de modo descentralizado, cabendo ao MD o acompanhamento do processamento das demandas no âmbito da administração central, da ESG, do HFA, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e das entidades a eles vinculadas.

§ 3º A estrutura e o conjunto de informações públicas a serem disponibilizados no sítio dos órgãos e entidades do MD observarão o modelo padronizado que será definido pelos órgãos competentes do Governo Federal.

§ 4º O funcionamento do SIC, no âmbito do MD, observará a integração da linguagem e das atribuições afetas às áreas de comunicação social, relação institucional com a imprensa, ouvidoria e atendimento ao cidadão ("fale conosco"), além da aproximação com as comissões permanentes de avaliação de documentos sigilosos (CPADS) e setores responsáveis pela produção e custódia de informações.

§ 5º Os recursos humanos, tecnológicos, logísticos e orçamentários para a implantação do SIC no âmbito do MD serão disponibilizados pelos respectivos órgãos.

§ 6º As normas de funcionamento do SIC no âmbito do MD serão disciplinadas na forma da LAI e sua respectiva regulamentação, sendo complementadas por normas internas que atenderão às peculiaridades de cada órgão, da ESG, do HFA ou dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

§ 7º Para fim de comunicação com o cidadão, o MD, a ESG, o HFA os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e entidades a eles vinculadas também criarão endereço eletrônico próprio com a especificação do SIC correspondente (ex: sic@defesa.gov.br), sem prejuízo de outros canais informativos.

§ 8º O Ministério da Defesa, a ESG, o HFA, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e entidades a eles vinculadas, utilizarão, quando disponível, solução tecnológica integrada para a gestão das demandas de acesso à informação.

Art. 2º O funcionamento do SIC observará os seguintes princípios e diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios viabilizados pela tecnologia da informação e comunicação (TIC);
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º Consideradas as competências legais e regimentais, os titulares dos órgãos e entidades do MD, da ESG, do HFA e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ficam obrigados a realizar levantamento de todos os documentos e informações sob a guarda de seu órgão ou entidade, de natureza ostensiva ou que se encontrem classificados sob qualquer nível de restrição de acesso ou sigilo ao público em geral, devendo especialmente identificar:

I - informações de natureza pública que, nos termos da LAI, devam ser prontamente disponibilizadas ao cidadão;

II - quantidade e respectiva denominação de documentos ou informações sob restrição de acesso ou sigilo, sua natureza e conteúdo, procedendo a devida revisão e atualização;

III - atos formais de reconhecimento do sigilo ou da restrição de acesso, com os respectivos fundamentos e indicação de autoridade competente para a correspondente classificação ajustando-os às disposições do art. 27 da LAI, notadamente quanto à manutenção, modificação ou exclusão de grau de sigilo, mantendo-o sob restrição de acesso ou disponibilizando-o ao cidadão;

IV - situação atual dos mecanismos de prestação de informações ao cidadão em funcionamento em seus respectivos âmbitos de atuação, com a finalidade de estabelecer a interface que se fizer necessária à eficácia do SIC; e

V - a temporalidade dos documentos produzidos no âmbito do próprio Ministério e das Forças Armadas, tendo por base a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo referente às Atividades Meio da Administração Pública e a Tabela de Temporalidade referente às Atividades Fim do Ministério da Defesa, da ESG, do HFA e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que se encontra para aprovação no Arquivo Nacional.

Art. 4º Para a implementação da LAI, os órgãos e entidades do MD deverão providenciar, em observância ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria Normativa:

I - divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, independentemente de requerimento, dentre as quais:

a) competências, estrutura organizacional, autoridades, endereços e telefones do órgão ou entidade e horários de atendimento ao público;

b) dados e estatísticas das atividades realizadas;

c) descrição dos principais programas, ações, projetos e obras, com informações sobre sua execução, metas e indicadores em linguagem de fácil compreensão;

d) repasses, transferências de recursos financeiros e despesas;

e) procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;

f) resultados de inspeções e auditorias, prestações de contas e tomadas de contas especiais realizadas pelos órgãos de controle; e

g) repositório de perguntas frequentemente feitas pela sociedade e respostas correspondentes;

II - revisão de informações sigilosas, observando-se o disposto nos arts. 30, 35, § 3º e 39 da LAI, e respectiva regulamentação;

III - elaboração do fluxo interno de tramitação de pedido e prestação de informação ao cidadão, sem prejuízo ao funcionamento do SIC;

IV - definição de informações demandáveis e que serão disponibilizadas ao cidadão: até 2 de março de 2012;

V - levantamento, revisão e organização de informações públicas para encaminhamento às respectivas áreas de comunicação social: até 2 de março de 2012;

VI - inserção das informações públicas nos respectivos sítios, na forma padronizada e disponibilizada pelos órgãos competentes do Governo Federal: até 16 de março de 2012;

VII - disponibilização da infraestrutura do SIC: até 30 de março de 2012;

VIII - validação do conteúdo a ser disponibilizado no sítio dos respectivos órgãos e entidades: até 30 de março de 2012;

IX - inauguração dos respectivos serviços de informações ao cidadão: até 6 de abril de 2012;

X - publicação do sítio na **internet**: até 6 de abril de 2012; e

XI - seleção e treinamento de pessoal para a atuação no SIC: até 27 de abril de 2012.

§ 1º Os prazos constantes deste artigo são indicativos e poderão ser ajustados de acordo com as peculiaridades de cada órgão, respeitado o prazo de vigência previsto no art. 47 da LAI, e respectiva produção de efeitos (16 de maio de 2012).

§ 2º A validação de que trata o inciso VIII deste artigo é de responsabilidade dos órgãos e entidades que o produziram ou custodiaram.

§ 3º A inserção do conteúdo de que trata o inciso VI deste artigo será realizada pelas áreas de comunicação social do MD, das Forças Armadas e entidades a elas vinculadas, observado o princípio da padronização da linguagem institucional.

§ 4º Em caso de atendimento presencial, deverá ser assegurado local de fácil acesso, inclusive a portadores de necessidades especiais.

§ 5º Sempre que possível, as informações divulgadas deverão estar contextualizadas no âmbito da Política de Defesa Nacional, da Estratégia Nacional de Defesa e demais atividades institucionais.

Art. 5º Fica constituído Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da administração central do MD, com a finalidade de elaborar e articular estratégias, planos e metas para a implementação da LAI.

Art. 6º O GT subordina-se ao Secretário de Coordenação e Organização Institucional, na qualidade de autoridade designada nos termos do art. 40 da LAI.

Parágrafo único. Cabe aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a designação de autoridades próprias para o exercício das atribuições previstas no art. 40 da LAI, podendo constituir grupos de trabalho específicos para subsidiar suas atividades, sem prejuízo da participação no GT de que trata o art. 7º desta Portaria Normativa, tendo em vista os aspectos institucionais de implementação da LAI.

Art. 7º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI), que o coordenará;

II - Gabinete do Ministro (GM);

III - Secretaria de Controle Interno (CISSET);

IV - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA);

V - Secretaria Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD);

VI - Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD);

VII - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM);

VIII - Escola Superior de Guerra (ESG);

IX - Hospital das Forças Armadas (HFA);

X - Comando da Marinha;

XI - Comando do Exército; e

XII - Comando da Aeronáutica.

§ 1º Os trabalhos de que trata esta Portaria Normativa serão apoiados, dentre outros órgãos, pela Consultoria Jurídica do MD, que responderá aos questionamentos jurídicos, quando suscitados.

§ 2º Os representantes do GT serão designados em ato do Secretário de Coordenação e Organização Institucional, mediante a indicação dos titulares de cada órgão ou entidade.

Art. 8º Caberá ao GT subsidiar a autoridade designada na forma do art. 5º desta Portaria Normativa na participação do MD em ações de Governo como interlocutora para o tema acesso à informação junto aos respectivos órgãos, em especial quanto:

I - mapeamento dos serviços e atividades desenvolvidos, cujas naturezas e características correspondam aos enunciados da LAI;

II - requisição de informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

III - avaliação do desempenho do SIC;

IV - aperfeiçoamento dos padrões de funcionamento do SIC; e

V - fixação de metas para o funcionamento do SIC.

Art. 9º O GT realizará reuniões ordinárias semanais e, extraordinariamente, quando necessário, as quais poderão contar com a participação de especialistas, por iniciativa do coordenador do GT ou mediante solicitação de seus integrantes.

Art. 10. A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 11. No âmbito da administração central do MD, o Departamento de Administração Interna da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional atuará para prover os meios necessários ao funcionamento do SIC.

Art. 12. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 5 MAR 12 - Seção 1).

PORTARIA NORMATIVA Nº 534-MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Altera os arts. 2º, 3º e 6º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 6º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Chefe de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que a presidirá;

II - Subchefe de Integração Logística, que exercerá a função de Secretário-Executivo;

III - Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IV - Subchefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior da Armada;

V - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército; e

VI - 4º Subchefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

.....
Na ausência dos membros da COMLOG citados nos incisos IV, V e VI, deste artigo, deverão ser indicados oficiais-generais pelos respectivos Comandos das Forças Singulares.” (NR)

“Art. 3º

.....
§ 2º As Subcomissões serão compostas, em princípio, por representante(s):

I - da Chefia de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

II - do Comando da Marinha;

III - do Comando do Exército;

IV - do Comando da Aeronáutica; e

V - das demais Secretarias do Ministério da Defesa, por solicitação do Presidente da COMLOG, quando julgar conveniente.

§ 3º Os membros das Subcomissões serão oficiais-superiores com curso de Estado-Maior ou civis de nível equivalente.” (NR)

.....
“Art. 6º O Chefe de Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa baixará os atos e as normas complementares necessários à fiel execução do disposto nesta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 5 MAR 12 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a aquisição de bens imóveis particulares situados em Rosário do Sul-RS, de interesse do Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o disposto no art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de julho de 1994 e tendo em vista o art. 2º, parágrafo único da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970; e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx), o Plano de Construção do Exército (PCE), o Plano Diretor do Exército (PDE), o Plano de Alienação de Bens Imóveis (PABI) e o

Plano de Aplicação de Recursos (PAR) preveem diversas gestões de interesse do Exército, dentre elas a necessidade de aquisição de bens imóveis para ampliação de quartelamentos, e outros de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

- para a consecução dessas gestões poderá disponibilizar dos recursos provenientes das alienações de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas;

- a aquisição dos imóveis particulares consubstancia-se como a única opção de ampliação do 4º Regimento de Cavalaria de Combate (4º RCC), por serem contíguos ao respectivo Regimento, de forma a possibilitar-lhe a construção de novas infraestruturas e de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) para atender a demanda ora existente, constituindo-se, desta forma, em atendimento das finalidades precípuas da administração militar; e principalmente

- o 4º RCC está em processo de recebimento dos Carros de Combate LEOPARD 1 A5, o que afetará a eficiência operacional e administrativa daquele regimento, haja vista a dificuldade de gerenciamento das atividades de manutenção daquelas viaturas, devido à inexistência de uma área adequada para a realização de Giro Técnico, atividade esta que necessita de uma pista não pavimentada e de no mínimo de 1.000 m de extensão para que, a cada 15 dias, aquelas viaturas possam ter todos os seus sistemas colocados em funcionamento, resolve:

Art. 1º Autorizar a aquisição, mediante compra direta, dos imóveis particulares denominados Lote 1, com área de 981,36 m² (novecentos e oitenta e um vírgula trinta e seis metros quadrados), situado na Esquina das Ruas Duque de Caxias e Amaro Souto, Rosário do Sul-RS; Lote 2, com área de 952,56 m² (novecentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Amaro Souto-Rosário do Sul-RS; Lote 3, com área de 952,56 m² (novecentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Amaro Souto-Rosário do Sul-RS, Lote 4 com área de 952,56 m² (novecentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Amaro Souto-Rosário do Sul-RS e Lote 5, com área de 952,56 m² (novecentos e cinquenta e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados), situado na Rua Amaro Souto-Rosário do Sul-RS, todos de propriedade da Sra Lygia Benincá de Vasconcellos no valor de R\$ 378.466,77 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) e mais a fração denominada Vila Lindoca, com área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados) aproximadamente, situada na Rua Duque de Caxias-Rosário do Sul-RS, de propriedade do Sr Mário Ortiz Vasconcellos no valor de R\$ 1.950.000,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Delegar Competência ao Comandante da 3ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da aquisição autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Determinar à Secretaria de Economia e Finanças que disponibilize os recursos do Fundo do Exército (código de conta 2.2.2.5.00.00, fonte de recursos detalhada 0250270051- Alienação de bens imóveis - 24º BIB) ao Comando da 3ª Região Militar para dar cabal cumprimento à aquisição ora autorizada.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado como RS 03-0129.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o disposto no art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970; e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx), o Plano de Construção do Exército (PCE), o Plano Diretor do Exército (PDE), o Plano de Alienação de Bens Imóveis (PABI) e o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) preveem diversas gestões de interesse do Exército, dentre elas a necessidade de aquisição de edificações a construir (quartéis, próprios nacionais residenciais e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

- para a consecução dessas gestões poderá disponibilizar dos recursos provenientes das alienações de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas;

- o município de Porto Alegre tem interesse em adquirir parcela do imóvel acima referenciado para ampliação do zoneamento urbano e implantação de projeto social, constituindo-se em interesse público; e

- a parcela do imóvel objeto de interesse daquela municipalidade não atende mais às necessidades de utilização pelo Comando do Exército por ser inadequada à implantação de projeto de construção de seu interesse, qualificando-a, desta forma, plenamente para o fim alienatório almejado, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, ao município de Porto Alegre, da parcela com área de 31.800,00 m² (trinta e um mil, oitocentos metros quadrados) do imóvel cadastrado como RS 03-0129, localizado na Rua Tenente Coronel Corrêa Lima, nº 140, Bairro Menino Deus-RS.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 3ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza e delega competência para alienação dos bens imóveis cadastrados como MS 09-0075 e MS 09-0078.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o disposto no art. 50, da Lei nº

9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970; e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

- o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx), o Plano de Construção do Exército (PCE), o Plano Diretor do Exército (PDE), o Plano de Alienação de Bens Imóveis (PABI) e o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) preveem diversas gestões de interesse do Exército, dentre elas a necessidade de aquisição de edificações a construir (quartéis, próprios nacionais residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

- para a consecução dessas gestões poderá disponibilizar dos recursos provenientes das alienações de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas; e ainda

- os bens imóveis objetos de autorização alienatória não atendem mais às necessidades precípuas de utilização pelo Comando do Exército por serem incompatíveis com o uso fruto, qualificando-os plenamente para o fim alienatório almejado, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação dos imóveis cadastrados como MS 09-0075 e MS 09-0078, com áreas de 673.271,44 m² (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados) e 5.975,98 m² (cinco mil, novecentos e setenta e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados), localizados na Rua Bocaina nº 17, Morro da Bocaina e no Distrito de Boa Esperança, Corumbá-MS, registrados sob nº 4.259, fl. 225, Lv 3-E e 26.704, fl. 245, Lv 3-AA, respectivamente, no CRI Corumbá-MS, de RIP Nº 9063000405008 e 9063000495007.

Art. 2º Delegar Competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as Portarias do Comandante do Exército nº 553 e 554, de 8 de outubro de 2002.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 020/2012

Em 5 de março de 2012

PROCESSO: PO Nº 502527- Gab Cmt Ex (DEC)

ASSUNTO: Reversão dos imóveis BA 06-0053 e BA 06-0054 à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para posterior restituição à propriedade do Município de Ilheus-BA, por descumprimento de finalidade estabelecida no ato autorizativo de doação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário da 6ª Região Militar (6ª RM), propondo a reversão dos imóveis próprios nacionais com áreas de 1.020,00 m² e 900,00 m² respectivamente, matriculados, o primeiro, sob nº 17.683, fl 186, Lv nº 2-AL, e o segundo sob nº 17.184, fl 187, Lv nº 2-AL, no CRI 1º Ofício, da Comarca de Ilheus-BA, de RIP Nº 3573001515008 e 3573001505002, cadastrados no Comando do Exército como BA 06-0053 e BA 06-0054, localizados na Rua “D”, Quadra “C” e “B”, do loteamento Mares do Sul, Bairro São Francisco, Ilheus-BA, à SPU, para posterior restituição ao mesmo Município por descumprimento de finalidade estabelecida no ato autorizativo de doação.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comandante Militar do Nordeste (CMNE), da 6ª RM e o contido no art. 7º das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte:

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a reversão dos imóveis de que trata o item 1 deste Despacho Decisório à SPU, para que a mesma os restitua ao Município de Ilhéus-BA, por terem cessados os motivos de suas utilizações.

b. Restitua-se o processo ao DEC para providências decorrentes e após.

c. Encaminhamento do mesmo ao Comandante da 6ª RM, a fim de instrumentalização e encaminhamento à Secretaria do Patrimônio da União naquela Unidade Federada, visando à adoção das medidas administrativas pertinentes.

d. O EME e o CMNE tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 16-EME, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria nº 133-EME, de 16 de setembro de 2011.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com a alínea h, inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, com representantes do Estado-Maior do Exército (EME), Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).

Art. 2º Compor o GT com a seguinte constituição:

I - Gerente do Projeto Estratégico do Exército: Comandante da 1ª Bda AAAe;

II - Supervisor: Cel Mário César Lima de Amorim, do EME; e

III - Assessores Titulares:

a) Ten Cel ROBSON LAPOENTE NOVAES, do EME;

b) Ten Cel ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO, do EME;

- c) Maj SANDRO GOMES DE VASCONCELOS, do EME;
- d) Ten Cel MOISÉS DA PAIXÃO JUNIOR, do EME;
- e) Cel CELSO MACHADO DOS SANTOS, do EME;
- f) Cel CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, do EME;
- g) Cel WALBER COUTINHO PINHEIRO, da D Mat;
- h) Cel DANIEL COSTA LIMA, da D Abst;
- i) Ten Cel ANTÔNIO YURI MATOS CUNHA, do COTER;
- j) Ten Cel DAVID GOMES SANTIAGO, do DCT;
- k) Cel ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE, do CTEx;
- l) Ten Cel BENIAMIN ACHILLES BONDARCZUK, do CAEx;
- m) Maj ARTHUR FERREIRA SABBAT, do CCOMGEx;
- n) Maj IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JÚNIOR, do DECEX;
- o) Ten Cel EDSON RIBEIRO DO SANTOS JÚNIOR, Comandante da EsACosAAe;
- p) Ten Cel JOSÉ NICOLAU SAAD DE CARVALHO, do DGP;
- q) Ten Cel WASHINGTON GUTEMBERG DE MOURA LUKE, do DEC;
- r) Maj AMAURY GONÇALVES DE MORAES, da SEF; e
- s) Maj JOSÉ RICARDO DE PAULA LAMELLAS, da 1ª Bda AAAe.

IV - Assessores Substitutos:

- a) 1º Ten QAO VITOR CANTANHEDE FILHO, do EME;
- b) Maj QEM PAULO ROBERTO BERETTA MOREIRA, do EME;
- c) Cel JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, do EME;
- d) Maj GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat;
- e) Maj MARCELO CANDIDO FARIAS FREITAS, da D Abst;
- f) Ten Cel EDERLY EYKEL BARBOSA, do COTER;
- g) Maj KLEBER MACHADO BASTOS, do DCT;
- h) Ten Cel ALEXANDRE CESAR LEITE DA SILVA, do CTEx;
- i) Cap CYPRIANO VALLIM JUNIOR, do CAEx;
- j) Cap RODRIGO DAMASCENO SALES, do CCOMGEx;
- k) Maj MÁRIO CÉSAR SILVA MACHADO, do DECEX;
- l) Cap ROBERTO DA SILVA RAMOS JUNIOR, da EsACosAAe;
- m) Ten Cel MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAÚJO, do DGP;
- n) Maj MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, do DEC;
- o) Maj MÁRCIO GABRIEL RIBEIRO, da SEF; e
- p) Ten Cel ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO, da 1ª Bda AAAe.

Art. 3º Manter o Grupo composto pela AEGP/EME, 3ª Sch/EME, 4ª Sch/EME, CTE_x, CAEx, CCOMGEx, 1ª Bda AAAe e EsACosAAe para a elaboração dos Elementos de Definição do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, compreendidos por: CONDOP, ROB, RTB, Anteprojeto e Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE).

Art. 4º Estabelecer que as reuniões sejam realizadas, sempre que necessárias, mediante solicitação do Comandante da 1ª Bda AAAe ao EME, ou por iniciativa do próprio EME, objetivando a efetiva continuidade do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

Art. 5º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos órgãos envolvidos no Projeto Estratégico do Exército.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 133-EME, de 16 de setembro de 2011.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 526-SEORI/MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria nº 487-MD, de 17 de março de 2011 e de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o S Ten Cav CLAUDIO SILVA NARDES de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 17 de fevereiro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 5 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 527-SEORI/MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o Cb MARCOS AURÉLIO BAHIA DA SILVA JUNIOR, de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 16 de fevereiro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 5 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 533-SEORI/MD, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cb VALFRÂNIO FERREIRA DA SILVA, a contar de 15 de fevereiro de 2012;

Sd THIAGO DA COSTA NERES, a contar de 22 de fevereiro de 2012.

Sd RICARDO VINICIUS RIBEIRO DE MATOS, a contar de 22 de fevereiro de 2012;

S Ten Inf HILTON FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO, a contar de 23 de fevereiro de 2012;

3º Sgt QE JACI DE OLIVEIRA GOMES, a contar de 23 de fevereiro de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 44, de 5 MAR 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com ROGERIO WINTER, do CCOMGEx, e o Maj QCO TELVIO MARTINS DE MELLO, do CITEx, para participar da Conferência de Defesa Cibernética, Comando, Controle e Comunicações do Comando Sul dos Estados Unidos da América, na cidade de **Miami**, nos Estados Unidos da América, no período de 26 a 30 de março de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Designação de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) a Cap QCO REGINA CÉLIA DE SOUZA LEMOS BARROS.

PORTARIA Nº 148, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Int ARILSON DA SILVA BASTOS JUNIOR, da D Cont, para frequentar o Curso de Preparação, Execução e Acompanhamento Orçamentário (Atv V12/197), na **Naval Postgraduate School, em Monterey, California**, Estados Unidos da América, no período de 19 a 30 de março de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 151, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Designação para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Art WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR e o Ten Cel Com MARCO ANTÔNIO DE MELO, ambos do EME, para participar da Visita ao Centro de Comando e Controle e Inteligência de Combate do Exército do Canadá, na cidade de **Ottawa**, no Canadá, no período de 25 a 26 de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 152, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Designação para participar de eventos no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2012, resolve:

DESIGNAR

o Cel Cav JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR e o Maj Art KLEBER LYRA LEAL, ambos do COTER, para participar da XVII Feira Internacional **Del Aire y Del Espacio (FIDAE)** e realizar visita à Aviação do Exército do Chile (Atv X12/199), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 1º a 3 de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-VCH, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração
Federal - Nomeação

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

o Cel WALTER DO AMARAL BRANDÃO, do Comando do Exército - Cmdo 1ª RM, para a função de suplente, na Comissão Permanente de Interação de Estudos Militares (CPIEM), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel JOÃO MIGUEL CORPAS FERNANDEZ. Encargo: 1ª SCh EME.

o Ten Cel PAULO FERNANDO CURVELO LAMELLAS, do Comando do Exército - DCT, para a função de titular, no Comitê Técnico de Implementação do **Software** Livre, do Instituto Nacional da Tecnologia da Informação, em substituição ao Cel JEFFERSON ADELMO LEMOS PITA. Encargo: 2ª SCh EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 22-DGP/DSM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria nº 259-DGP, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 27-DGP, de 18 de fevereiro de 2011, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, o 1º Ten QCO (010149015-9) DANIEL MONTEIRO BOECHAT e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 47-SGEx, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten Eng (105151993-0) IGLÉSIO SOUSA SANTOS E SILVA, de 31 de janeiro de 1996, constante da Portaria nº 086-SGEx, de 30 de dezembro de 2002, publicada no BE nº 02, de 10 de janeiro de 2003, para 3 de fevereiro de 1998.

PORTARIA Nº 48-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QCO (062311014-5) ANTONIO CARLOS PEREZ BITTENCOUT, de 4 de abril de 2001, constante da Portaria nº 050-SGEx, de 31 de maio de 2001, publicada no BE nº 23, de 8 de junho de 2001, para 11 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 49-SGEx, DE 9 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	018766813-2	JOÃO LUIS ALVES	Cmdo 3ª DE
1º Ten Farm	019468533-5	LUCIANA FERNANDES SULIANO	LQFEx
S Ten Eng	056374013-3	CÉSAR OTOMAR MARQUES	5º B Log
S Ten Com	051518732-6	MARCELO AUGUSTO IANOSKI DE LACERDA	Esqd Cmdo 5ª Bda Cav Bld
1º Sgt Com	011223294-7	ANCHISES ALVES LOBO	EsSG
1º Sgt Art	042042584-5	RONALD PÍCOLI PINHEIRO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	031830774-1	LUCIANO SOUZA CORRÊA	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	043413994-5	LUIS CESAR COELHO GARCEZ	20º BIB
2º Sgt Inf	043515014-9	ROGERIO RODRIGUES DA ROCHA	CAAdEx
3º Sgt Inf	040024475-2	ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	CPOR/RJ
3º Sgt Inf	040153495-3	DANIEL GILÓ LIMA	47º BI
3º Sgt Art	040001775-2	FÁBIO RODRIGUES BOAVENTURA	11º GAC
3º Sgt Inf	040014735-1	LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	020435884-0	MARCOS ROBERTO PALERMO	20º BIB
3º Sgt Mus	052222524-2	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	38º BI
3º Sgt Cav	040004855-9	ROGÉRIO MUNIZ BORGES JÚNIOR	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 50-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011103524-2	ALESSANDRO INÁCIO DE MACEDO	44º BI Mtz
Cap Inf	011483164-7	HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES	22º BI
1º Ten ODT	120046265-1	DAVID ALCANTARA DE OLIVEIRA PITA	H Mil A Manaus
1º Ten ODT	120045715-6	GIOVANNA CARVALHO CHIECCO	3ª Cia/54º BIS
S Ten Int	062297514-2	LUIS HENRIQUE SANTOS PASSOS	1ª Ba Log
1º Sgt MB	031786964-2	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	6º BE Cnst
1º Sgt Inf	101053904-5	MÁRCIO DE SOUZA BRANDÃO	41º CT
2º Sgt Topo	013193864-9	ALEXANDRE SILVA DAS VIRGENS	4ª DL
2º Sgt Inf	011172204-7	MARCOS PAULO DE LIMA RIBEIRO	47º BI

PORTARIA Nº 51-SGEx, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	101051474-1	JAILSON DA CUNHA PASSOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Int	013184954-9	CLEMILTON DE SOUSA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Eng	043522594-1	WENDELL MARCELL E SILVA SOUSA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 52-SGEx, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada

pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062439504-2	JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	9 MAR 11	CMM
Cap Inf	013173434-5	JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS BANDEIRA	14 FEV 11	33º BI Mtz
Cap Med	013159604-1	KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ	9 MAR 11	EsAO
Cap Med	013095924-0	MARCOS BORCARD MACHADO	4 MAR 09	H Ge Rio de Janeiro
1º Ten Int	011105684-2	ADNER ROBERTO NERY	20 FEV 12	20º B Log Pqdt
1º Ten Int	010007895-5	CARLOS EDUARDO SOUSA DUARTE	20 FEV 12	32º GAC
1º Ten Int	011368184-5	CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR	20 FEV 12	20º B Log Pqdt
1º Ten Com	010012735-6	DANIEL SEIXAS DA SILVA	20 FEV 12	B Es Com
1º Ten Inf	073683004-3	DIEGO ARAUJO DE SOUZA	20 FEV 12	2ª Cia Gd
1º Ten Art	010009195-8	ÉLTON CONCEIÇÃO SOARES	20 FEV 12	32º GAC
1º Ten Art	011352914-3	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FARINHA	20 FEV 12	32º GAC
1º Ten Eng	010012435-3	JOÃO LUIZ FERNANDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	20 FEV 12	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Ten Inf	010014015-1	MARCIO JULIO DE NAZARETH JÚNIOR	20 FEV 12	38º BI
1º Ten QMB	010009275-8	RAPHAEL FERREIRA E SILVA	20 FEV 12	3º B Av Ex
1º Ten Inf	113993964-7	RODRIGO ALMEIDA BRITES	20 FEV 12	25º BI Pqdt
1º Ten Art	010008795-6	THIAGO DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS	20 FEV 12	Cia DQBN
1º Ten Com	010012035-1	THIAGO FERRAZ DE BARROS PERES	20 FEV 12	4ª Cia Com
1º Ten Com	010011815-7	VICTOR DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO	20 FEV 12	4º B Com
2º Sgt Cav	043538214-8	ALERRANDO LOSCK DE OLIVEIRA	1º FEV 12	4º Esqd C Mec
2º Sgt Int	013184174-4	CÉSAR HAILTON COSTA GONÇALVES	26 JAN 11	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	011219904-7	DAVID SOBREIRA DELGADO	20 MAR 03	AMAN
2º Sgt Com	043541094-9	EDUARDO LUIZ COSTA PEREIRA	1º FEV 12	25º BC
2º Sgt Inf	043535214-1	ELIAS AGUIAR DE SOUZA	1º FEV 12	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	102893714-0	FRANCISCO ANDERSON LINS OLIVEIRA REGES	1º FEV 12	44º BI Mtz
2º Sgt Art	041964784-7	HELIMAR APARECIDO ROMUALDO DE AQUINO	1º FEV 12	12º GAC
2º Sgt Com	040003225-6	HENDSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	1º MAR 11	12º GAC
2º Sgt Art	043537454-1	JORGE THIAGO PINTO DA SILVA	1º FEV 12	10º GAC SI
2º Sgt Inf	043459224-2	JOSÉ ROBERTO MACÊDO	31 JAN 07	EsAO
2º Sgt Int	013194744-2	JÚLIO CÉSAR REIS	1º FEV 12	9º B Sup
2º Sgt Com	043476284-5	KALLED SAFF MENEZES BANDEIRA	30 JAN 08	1º BPE
2º Sgt Int	013195144-4	LEANDRO ALVES RODRIGUES PESSÔA	1º FEV 12	21º GAC
2º Sgt Cav	043538894-7	NEIMAR OLIVEIRA DA SILVA	1º FEV 12	4º Esqd C Mec
2º Sgt Com	043540814-1	PAULO GONÇALVES MARTINS	9 MAIO 11	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	043459394-3	RICARDO HERMES DE SOUZA	31 JAN 07	CAAdEx
2º Sgt Com	043477704-1	ROGER GONÇALVES DA COSTA	29 FEV 04	11º GAC
2º Sgt Eng	043540064-3	WALNEY EDUARDO TEIXEIRA E SILVA	1º FEV 12	7º BEC
3º Sgt Art	040029005-2	ANDRÉ FREITAS ANNUNCIÇÃO	14 JAN 12	1º GAAAe
3º Sgt Mus	102862124-9	JULIERME GOMES BARBOSA	26 FEV 07	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Mus	011747595-4	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER	5 JUN 09	BGP
3º Sgt Mus	011307304-3	LUIZ DE MOURA LUCIO	3 MAR 04	1º BG
3º Sgt Int	011488105-5	RODRIGO CESAR MEDEIROS BERTOLDO	21 FEV 11	1ª Cia E Cmb Pqdt

PORTARIA Nº 53-SGEx, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	118266003-3	ALEXANDRE SCHOLTZ	16 FEV 11	CCOMSEx
Maj Com	011101574-9	ANDERSON ALVES PEREIRA	9 FEV 12	EsAO
Maj Cav	020389944-8	ANDRÉ LUIS FERREIRA NOGUEIRA	12 FEV 11	10º R C Mec
Maj Inf	011103624-0	ANDRÉ LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA	9 FEV 12	EsFCEx
Maj Cav	059097423-4	ANGEL PAULINO FAGUNDES ALVES	9 FEV 12	EsSA
Maj Inf	020390074-1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12 FEV 11	CPOR/R
Maj Art	011103674-5	CARLOS HENRIQUE MARTINS ROCHA	9 FEV 12	12º GAC
Maj Art	011101654-9	CARLOS RENATO OBERTI	9 FEV 12	H Ge Juiz de Fora
Maj Cav	112652004-6	CARLUS VINÍCIUS DE ALMEIDA GUIMARÃES	9 FEV 12	Cmdo 9ª RM
Maj Int	011103694-3	CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO	9 FEV 12	9ª ICFEx
Maj QMB	011101714-1	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MACHADO	9 FEV 12	CEP
Maj Art	030584004-3	FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY	9 FEV 12	EsACosAAe
Maj Art	030907684-2	FLÁVIO MARCELO LIMA DOS SANTOS	9 FEV 12	CMPA
Maj Com	011104634-8	GERALDO PEREIRA JUNIOR	9 FEV 12	EsAO
Maj QMB	011102914-6	HERMENEGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9 FEV 12	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	011103104-3	LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA	9 FEV 12	Cmdo 12ª RM
Maj Int	019524743-2	MARCELO BIFANO DA SILVA	9 FEV 12	SEF
Maj Inf	011104014-3	MARCELO DE CARVALHO ORDONHO	9 FEV 12	CPOR/R
Maj Com	011102104-4	MARCELO MERON DE CERQUEIRA	9 FEV 12	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	030585324-4	MARCELO SCHNEIDER	9 FEV 12	37ª BIL
Maj Cav	011104964-9	MÁRCIO SALDANHA WALKER	9 FEV 12	Cmdo CMS
Maj QMB	011103224-9	MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA	9 FEV 12	16º B Log
Maj Art	011105014-2	MAURO JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR	9 FEV 12	CI Pqdt GPB
Maj Inf	085843223-0	RICARDO BATISTA ZIMMERMANN	9 FEV 12	Cmdo 3ª DE
Maj Eng	011103364-3	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	9 FEV 12	4º BE Cnst
Maj QMB	072466644-1	ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA	9 FEV 12	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj Com	011104244-6	SANDRO SILVA CORDEIRO	9 FEV 12	EsSA
Maj Art	011102424-6	SAULO FREITAS DOS ANJOS	9 FEV 12	EsAO
Maj Eng	101063094-3	WALFRÊDO GALVÃO FILHO	9 FEV 12	4º BE Cnst
Maj Inf	011105234-6	WILLIAMS PEREIRA DE SOUSA NERES	9 FEV 12	2º BI Mtz (Es)
Cap QCO	052126174-3	ALEX DE RESENDE OBERHOFER	28 JAN 12	CMSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	031781134-7	DENILSON AMARAL NOLIBOS	28 JAN 12	CMPA
S Ten Eng	041960234-7	DARCÍLIO CARVALHO SANTANA	8 SET 11	5º BE Cnst
S Ten Inf	101044104-4	FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA	29 JAN 11	44º BI Mtz
S Ten Av Mnt	019559613-5	SANDRO DE SOUZA VIEIRA	29 JAN 11	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	101065934-8	ABRAMO DONELI LIMA FILHO	6 FEV 12	14º B Log
1º Sgt Com	043400384-4	AFONSO RICARDO JUSTEN	28 JAN 12	1º B Com
1º Sgt Inf	043853273-1	ALBINO MANOEL PEREIRA SANTOS	28 JAN 12	CMB
1º Sgt Inf	011189434-1	ALESSANDRO LUCAS VARGAS	28 JAN 12	CIGS
1º Sgt Eng	041995044-9	ANDRÉ LUIS BIANCO ROUMILLAC	28 JAN 12	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Cav	042020784-7	ANDRE LUIS SILVA DOS ANJOS	7 FEV 12	CMM
1º Sgt Inf	101054104-1	ANTÔNIO FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	28 JAN 12	CMF
1º Sgt Av Ap	031780854-1	ANTONIO JOÃO DA SILVA DE SÁ	28 JAN 12	B Av T
1º Sgt Sau	019602453-3	ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES	28 JAN 12	HCE
1º Sgt Com	041996274-1	CARLOS ALBERTO COSTA	28 JAN 12	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Com	036750403-2	CARLOS HENRIQUE DIAS FONTOURA	5 FEV 12	EsFCEx
1º Sgt Eng	011192394-2	CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA	28 JAN 12	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Sau	019602643-9	CLAITON LAIR VARGAS DE OLIVEIRA	28 JAN 12	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Inf	112714634-6	CLAYCON GARDELL MARQUES FARIAS	5 FEV 12	31º BI Mtz
1º Sgt Art	041991624-2	CRISTIANO JOSE CAMILO DA SILVA CARDOSO	28 JAN 12	1ª Ba Log
1º Sgt Mnt Com	019602693-4	CRISTIANO LESSA BANDINI	28 JAN 12	3º CTA
1º Sgt Cav	041991634-1	DAGOBERTO FERRAZ DA ROCHA	28 JAN 12	CMSM
1º Sgt Com	042019884-8	DARI MAURO TABORDA	28 JAN 12	1º CTA
1º Sgt Av Mnt	019557443-9	DARIO DA LUZ CALDEIRA	7 MAIO 11	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	030529724-4	EDEMILSON SILVA RONDON	28 JAN 12	CECMA
1º Sgt Sau	019602823-7	EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS	28 JAN 12	H Gu Marabá
1º Sgt Cav	031768994-1	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	28 JAN 12	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Mnt Com	019602863-3	EMERSON SILVEIRA BARCELLOS	28 JAN 12	CCOMSEx
1º Sgt Inf	041990684-7	FERNANDO FERREIRA PADILHA	28 JAN 12	H Mil A Brasília
1º Sgt Mnt Com	019602983-9	FLÁVIO BRAGA DE LIMA	28 JAN 12	DECEEx
1º Sgt MB	019603053-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	28 JAN 12	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	101053674-4	FRANCISCO GLEYDSON DE MIRANDA	28 JAN 12	BPEB
1º Sgt Eng	030585054-7	GIANGREI NASCIMENTO COMASSETTO	28 JAN 12	H Gu Alegrete
1º Sgt Inf	041990724-1	GIOVANNI GIBSON DA SILVA	4 ABR 11	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Art	041992084-8	ILTON CESAR PEREIRA DA SILVA	28 JAN 12	GSI/PR
1º Sgt MB	031786964-2	IVAN SANTOS DE OLIVEIRA	29 JAN 11	6º BE Cnst
1º Sgt MB	019676513-5	JEFERSON DEOBALD LIMA	1º FEV 10	15º B Log
1º Sgt Sau	019603363-3	JOAQUIM MARCIO DE FREITAS LIMA	28 JAN 12	H Ge Fortaleza
1º Sgt Inf	112690514-8	JOELMO CARLOS CARDOSO	29 JAN 11	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	092621444-6	JOELSON JOSÉ DA SILVA	28 JAN 12	36º BI Mtz
1º Sgt Art	041994664-5	JOSÉ ATAÍDE MENDES ALBUQUERQUE	28 JAN 12	28º GAC
1º Sgt Cav	019497063-8	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	7 FEV 09	CMM
1º Sgt Com	122957834-7	JOSÉ JOVALINO HIPÓLITO GUIMARÃES	28 JAN 12	CRO/9
1º Sgt Inf	042013434-8	JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
1º Sgt Art	020404794-8	JOSÉ TARCISIO ROSA	28 JAN 12	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Art	020404814-4	JULIO CEZAR OLIVEIRA RUELA	28 JAN 12	DCEM
1º Sgt Inf	101053904-5	MÁRCIO DE SOUZA BRANDÃO	28 JAN 12	41º CT

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Sau	019603983-8	MARCO ANTÔNIO PIMENTEL GONÇALVES	28 JAN 12	HCE
1º Sgt Sau	019604173-5	NILSON CARNEIRO MOREIRA	28 JAN 12	HCE
1º Sgt Com	020426854-4	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	28 JAN 12	5º BIL
1º Sgt MB	020404374-9	PAULO ANDRADE REZENDE	7 FEV 11	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	041980204-6	PAULO DIONISIO FERREIRA	30 JAN 10	51º BIS
1º Sgt Inf	101054004-3	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROMUALDO	28 JAN 12	GSI/PR
1º Sgt Com	031781064-6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RUELA	28 JAN 12	CMPA
1º Sgt Cav	031821924-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	28 JAN 12	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt MB	020404394-7	RODOLFO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	28 JAN 12	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	031855244-5	RODRIGO SOUZA LANGE	28 JAN 12	4º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	019604523-1	ROGACIANO SALDANHA DO CARMO	28 JAN 12	CMM
1º Sgt MB	020404404-4	ROGERIO DE BRITO GAMA JÚNIOR	28 JAN 12	Pq R Mnt/1
1º Sgt Art	020407974-3	RUBEM LUIZ DO ROSARIO	28 JAN 12	AHEX
1º Sgt Cav	041993134-0	VAGNER LOPES BRITTO	28 JAN 12	14ª CSM
1º Sgt Cav	020393654-7	VALDIR DONISETTE NICIOLI	20 FEV 12	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Art	031787234-9	VLADIMIR DE SOUZA DIAS	29 JAN 11	CCIEX
2º Sgt Inf	112706814-4	ADRIANO GOMES DE SOUSA	28 JAN 12	26º BI Pqdt
2º Sgt Mnt Com	011462194-9	ALESSANDRO DA SILVA CORDEIRO	16 JAN 12	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	020479944-9	HERMES MELO SILVEIRA	28 JAN 12	3ª CTA

PORTARIA Nº 54-SGEx, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	011691993-7	HERTZ PIRES DO NASCIMENTO	18 FEV 12	CCOMSEX
Cel Inf	070323253-8	PEDRO MELO CAVALCANTI	18 FEV 12	Cmdo CMNE
Cel Inf	091765612-6	ROBERT FRANCO DE OLIVEIRA	13 FEV 11	Cmdo Av Ex
Cel Inf	101008373-9	ROBERTO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	18 FEV 12	CMF
Ten Cel Cav	023121623-5	ALBERTO DOS SANTOS RAULINO	8 FEV 12	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Int	023122563-2	JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR	4 FEV 12	SEF
Ten Cel Inf	023134743-6	NEI LEIRIA DO NASCIMENTO	4 FEV 12	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO	014509343-1	CARLOS ALBERTO VAZ FERREIRA	25 JAN 12	41ª CT
1º Ten QAO	091998773-5	ERNESTO JOSÉ MENZINGER FILHO	25 JAN 12	6ª CSM
1º Ten QAO	033551133-3	JORGE ANTONIO SOARES DA SILVEIRA	30 JAN 12	Cmdo 3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	082637623-8	JOSÉ DOUGLAS CARDOSO DE CARVALHO	26 JAN 12	59º BI Mtz
1º Ten QAO	052609693-8	LUÍS CARLOS DE CARVALHO	25 JAN 12	9º GAC
1º Ten QAO	020162873-2	MARCOS GOMES BRANQUINHO	1º FEV 12	9º GAC
1º Ten QAO	031220223-7	PAULO CAIRU MACHADO DA SILVA	26 JAN 10	9º B Sup
1º Ten QAO	111699682-6	PAULO CESAR DOS SANTOS MARTINS	26 JAN 12	Pq R Mnt/9
1º Ten QAO	031163463-8	PAULO VICENTE DA COSTA CHAVES	28 JAN 10	Cmdo Av Ex
1º Ten QAO	020119153-3	SERGIO CARDOSO DE SIQUEIRA	30 JAN 12	11º R C Mec
1º Ten QAO	052555483-8	SÉRGIO HERTZ	14 FEV 11	8ª CSM
2º Ten QAO	031892783-7	DELMAR ROMEU SCHLENDER	25 JAN 12	7º D Sup
2º Ten QAO	042145933-0	JOÃO EDSON DOS SANTOS	26 JAN 12	7ª CSM
2º Ten QAO	011729703-6	MARCO ANTONIO GUERREIRO OLIVEIRA	25 JAN 12	1º BPE
2º Ten QAO	011554723-4	SERGIO MONTEIRO	25 JAN 12	DSM
2º Ten QAO	031895023-5	VALDIR SCHMITT	25 JAN 12	19º GAC
2º Ten QAO	031909433-0	WAGNER VIEIRA RODRIGUES	25 JAN 12	18º GAC
S Ten Com	033483993-3	CARLOS ONEIDES CORRÊA VIEIRA	25 JAN 12	1º CTA
S Ten Eng	101400493-9	CARLOS SÉRGIO DE SOUSA FERREIRA	25 JAN 12	2º BE Cnst
S Ten Inf	062507593-2	GERISVALDO ALVES DOS SANTOS	24 JAN 12	44º BI Mtz
S Ten Com	031879263-7	JAIME JOSÉ FRANTZ	25 JAN 12	PMB
S Ten Cav	033488723-9	JOCIMAR DINIZ SOUZA	25 JAN 12	3º RCG
S Ten Cav	031898513-2	JOSÉ AMANTINO BORCK MONROE	26 JAN 12	19º R C Mec
S Ten Inf	011544463-0	JOSÉ MACHADO FILHO	25 JAN 12	37º BIL
S Ten Inf	101380493-3	JOZENILTON BENICIO BEZERRA MENEZES	26 JAN 12	12ª ICFEx
S Ten Cav	031911603-4	LUIZ FERNANDO ISLABÃO SWENSON	18 JAN 12	5º R C Mec
S Ten Com	031932933-0	ORLANDO SOARES DA LUZ	25 JAN 12	14ª Cia Com Mec
S Ten Inf	011555753-0	PAULO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	15 FEV 12	Cia Cmdo Ba Ap Log Ex
3º Sgt QE	114208823-4	CAIRO MARTINS DA SILVA	10 FEV 12	CDS
3º Sgt QE	033560543-2	FRANCILON TORBES KESSNER	25 JAN 12	4º RCC

PORTARIA Nº 55-SGEx, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	018746443-3	MARCELO MOMM VASCONCELLOS	2º BEC
Maj Cav	020334554-1	CRISTIANO ROCHA AFFONSO DA COSTA	27º B Log
Maj Inf	011101794-3	FÁBIO EDUARDO ALVES DE SOUSA	1º BG
Maj Eng	011104644-7	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	HCE
Cap Art	112658064-4	JAIME FLÔRES DE ARAUJO BASTOS	32º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020471684-9	LEONARDO DUARTE DO NASCIMENTO	CAAdEx
Cap Art	011398824-0	PAULO ANDRÉ GOMES DE MELLO	9ª Bia AAe (Es)
Cap Inf	030984994-1	RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI	47º BI
1º Sgt Com	041996274-1	CARLOS ALBERTO COSTA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Art	041994494-7	FABRÍCIO ANTONIETO LEME	18º GAC
2º Sgt Eng	043521974-6	ANDERSON FERNANDO DA SILVA	4º BEC
2º Sgt Inf	043519034-3	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	1ª Cia Gd
2º Sgt Art	043515424-0	ANDREI QUARESMA MEDEIROS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt MB	013186734-3	BRENO PEREIRA CLEMENTE	BMA
2º Sgt Int	013184954-9	CLEMILTON DE SOUSA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Cav	033330744-5	DIEGOMAR DOS SANTOS	1º BAC
2º Sgt Inf	043441634-3	ELIEL JOSÉ DOS SANTOS	CMR
2º Sgt MB	013069174-4	ERISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA	BPEB
2º Sgt Inf	043519734-8	GILSON ARCANJO REIS VANZAN	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	043505594-2	MARCO ANTONIO ARAÚJO BARBOSA	BGP

PORTARIA Nº 56-SGEx, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	030776504-0	PAULO VARGAS DE OLIVEIRA	3º B Av Ex
Ten Cel Art	018745413-7	REINALDO CARDONE DEL MONTE	12º GAC
Maj Inf	064036283-6	AÉCIO SOARES TEIXEIRA	EsFCEX
Maj Inf	020368784-3	CARLOS EDUARDO CONTRI	1ª DL
Maj Dent	052575463-6	LUCAS DIAS DE MOURA	12º GAC
Maj Cav	052058724-7	MOACIR DOS SANTOS MENEZES	5º R C Mec
S Ten Com	041972584-1	CLEIDER BARRETO DOS REIS	Cia Cmdo 3ª DE
S Ten Eng	041978714-8	FRANCISCO JOACY DE MOURA	7º BEC
S Ten Int	062306944-0	GEORGE JOSÉ BARRETO WANDERLEY	14º B Log
S Ten Inf	025669373-0	JOÃO CARLOS ZAMBOTTI	37º BIL
S Ten MB	019558653-2	LUIZ CLÁUDIO TORRES HOMEM	3º GAC AP
1º Sgt Int	062315984-5	ABELANGE PAIXÃO DA SILVA	15ª Cia E Cmb
1º Sgt Av Ap	041994244-6	ALEXANDRE BRANDÃO DE ANDRADE MARQUES	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	042018254-5	ALEXANDRE LINO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Cav	042020784-7	ANDRE LUIS SILVA DOS ANJOS	CMM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Sau	011202404-7	ARTUR STABILE	28º B Log
1º Sgt Inf	043415684-0	CLAITON ALVES DE CARVALHO	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Inf	042028364-0	CLÁUDIO ZAFALON	15º B Log
1º Sgt Av Mnt	011285864-2	FÁBIO ALEXANDRE PACHECO	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	052076584-3	GERCY THIEZEN	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	043416934-8	GESLER LÚCIO PACHECO	22º BI
1º Sgt MB	019603183-5	GUILHERME JACQUES DE SOUZA	111ª Cia Ap M B
1º Sgt Inf	049798243-9	HÉLIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Art	041992184-6	JOÃO ALEXANDRE MACHADO PEREIRA	4º G AAAe
1º Sgt Int	062316364-9	JOSÉ ROBERTO PANTOJA DA SILVA	10º B Log
1º Sgt Eng	112654994-6	JOSUE MACHADO DE SOUSA	1º BAC
1º Sgt Com	041996834-2	JURANDI RAMOS FRANÇA	Pq R Mnt/6
1º Sgt Inf	062299104-0	KLEYTON INDIO MAGALHÃES	31º BI Mtz
1º Sgt Inf	042019424-3	LAERTE ALVES FERREIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Cav	042017224-9	LAUDELINO ÊMERSON DE FREITAS GARCIA	17º R C Mec
1º Sgt Int	011288014-1	MANOEL BATISTA DE SOUSA FILHO	10º D Sup
1º Sgt Inf	042017434-4	MARCELO FERNANDES ARANHA	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	052146384-4	MÁRCIO PEDRO MOTTA	23º BI
2º Sgt Cav	043439624-8	CRISTIANO DA ROSA TORRES	Dst Op Psico
2º Sgt Int	021581904-6	IVAN ALMEIDA BISPO	5ª Bia AAAe L
2º Sgt Inf	101069104-4	JOAQUIM GOMES DE MELO FILHO	2º B Fron
2º Sgt Inf	043417984-2	JOSUÉ DOS SANTOS ARAÚJO	47º BI
2º Sgt Eng	082773274-4	RAOMILTON ALVES PEREIRA	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 57-SGEx, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	042145933-0	JOÃO EDSON DOS SANTOS	7ª CSM
S Ten MB	019502843-6	ALAIR CARDOSO DE PAIVA	25º B Log (Es)
S Ten Com	049889213-2	ALBERTO SILVA	31º BI Mtz
S Ten Eng	049892893-6	ANTONIO MARCOS DIAS PACHECO	6º BE Cnst
S Ten MB	020330264-1	CARLOS ALEXANDRE PIMENTEL FERNANDES	4º BIL
S Ten Com	036755583-6	CARLOS AUGUSTO MINUSSI ANCINES	3º B Com

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	036790283-0	CESAR FRANCISCO NUNES	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Eng	041960994-6	CHARLES ANTONIO GOMES EVARISTO	4º BE Cnst
S Ten Com	049875403-5	CLAYTON MARTINS RESENDE	B Adm Bda Op Esp
S Ten Inf	053874253-7	EVAIR DANIEL DE LIMAS	3ª Cia/63º BI
S Ten Av Mnt	067342693-8	HAILTON ALVES PEREIRA	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Inf	049790143-9	JARBAS DA SILVA FILHO	CIAvEx
S Ten Inf	014928993-6	JOANILSON MARCIO DA COSTA ISAIAS	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Inf	049761813-2	JORGE BATISTA DE OLIVEIRA	1º BG
S Ten Cav	031898513-2	JOSÉ AMANTINO BORCK MONROE	19º R C Mec
S Ten Inf	049874223-8	JOSÉ FÉLIX DA COSTA NETO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	049889953-3	LUCIANO DORNELLAS FERREIRA	26º BI Pqdt
S Ten Inf	101036524-3	LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª DE
S Ten Inf	041962884-7	MARCELO GONÇALVES GOMES	Cmdo CMS
S Ten MB	018786843-5	MARCELO GONÇALVES MACHADO	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Inf	041979214-8	MARCELO MARCOS MAZUR	4ª DL
S Ten Cav	041961744-4	RONALDO LIMA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Eng	112449083-8	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA FILHO	Pq R Mnt/12
S Ten MB	018307333-7	SAMUEL MEDEIROS BORGES	Pq R Mnt/12
S Ten Inf	047874043-4	SILVANO RUAS DOS SANTOS	55º BI
S Ten Art	049791213-9	WILIAM JOSE DE BARROS	5º B Log
1º Sgt Art	031758944-8	CLAUDECIR JOSÉ GONÇALVES	3º GAC AP
1º Sgt Inf	041984214-1	EDSON WANDER CALDEIRA DIAS	55º BI
1º Sgt Eng	072475744-8	MANOEL DANTAS DE GOES	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Cav	043418224-2	PAULO RENATO MENA RODRIGUES	4º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	049899823-6	SERGIO HENRIQUE ALVIM DE PAULA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt QE	011175594-8	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	7º BE Cnst
3º Sgt QE	020420094-3	ALEXANDRE GOMES PEREIRA	4º BIL
3º Sgt QE	019435213-4	ANDRÉ DE SOUZA NEVES	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	092617174-5	APARECIDO ROBERTO DA SILVA	47º BI
3º Sgt QE	112671964-8	EDILTOM NUNES MARTINS	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	092599284-4	FÉLIX CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	19º BI Mtz
3º Sgt QE	122957814-9	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	5º BE Cnst
3º Sgt QE	020432424-8	JOAQUIM CARDOSO DE OLIVEIRA	4º BIL
3º Sgt QE	020432824-9	JORGE DIAS ROCHA	4º BIL
3º Sgt QE	011139394-8	LUIZ CARLOS SILVA DA CRUZ	1º BG
3º Sgt QE	020432474-3	LUIZ LOPES VELOSO	4º BIL
3º Sgt QE	019304973-1	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BUENO	AMAN
3º Sgt QE	097037543-2	MARCOS ANTONIO RAFAEL	47º BI
3º Sgt QE	042014834-8	MARCOS JOSÉ CORDEIRO	55º BI
3º Sgt QE	042022224-2	MICHEL DIAS ROSA	4º BEC
3º Sgt QE	092574324-7	MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	020420454-9	MOISÉS LEITE DA SILVA	4º BIL
3º Sgt QE	092601704-7	NED CLEAN DULTRA DE ARAUJO	47º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	092602774-9	NILSON NASCIMENTO DE JESUS	47º BI
3º Sgt QE	092601424-2	ROBERTO OLIVEIRA LIMA	47º BI
3º Sgt QE	042022044-4	ROBSON ARANTES DE SOUZA	4º BEC
3º Sgt QE	092576814-5	SADRAC SANTOS PEREIRA	47º BI
3º Sgt QE	092555774-6	SEBASTIÃO VICENTE	47º BI
Cb	099990333-9	EDINAUDO FERNANDES DA SILVA	47º BI
Cb	033189644-9	JEFERSON TEIXEIRA SUAREZ	7º R C Mec
Cb	092601654-4	MARCIO BORGES	47º BI
Cb	031821344-4	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	22º GAC AP
Cb	099990093-9	PAULO EDSON VENANCIO LOPES	47º BI
Cb	092589754-8	VALDEMIR DE OLIVEIRA GODOY	47º BI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 019/2012

Em 1º de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1000610/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Sindicância em Grau de Recurso

Ex-S Ten Inf (016620982-5) ALEXANDRO JORGE

1. Processo originário do Ofício nº 010-Asse Jurd.3, de 18 JAN 10, do Comando Militar da Amazônia - CMA (Manaus-AM), encaminhando requerimento, datado de 17 NOV 09, em que o ex-S Ten Inf (016620982-5) ALEXANDRO JORGE solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação da sindicância instaurada com a Portaria nº 082 - Sind, de 28 AGO 08, do Comandante do 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS (Altamira-PA), por ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. mediante o presente requerimento solicita a anulação de sindicância - instaurada por intermédio da Portaria nº 082 - Sind, de 28 AGO 08, do Comandante do 51º BIS, cujo objeto versava sobre averiguação dos fatos contidos em documento oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Altamira que informava a autuação em flagrante do Recorrente pelo crime de homicídio - em razão da existência de vícios formais e materiais que teriam ocasionado prejuízo a sua defesa, o que, em seu entendimento, ensejaria a anulação de do procedimento; e

b. alega, ainda, que impetrou Mandado de Segurança, perante o Juízo Federal da Subseção Judiciária de Altamira - PA, com vista à anulação da mencionada sindicância, tendo o Ministério Público Federal, no bojo do processo, se manifestado pela concessão da segurança, por violação ao exercício do contraditório e da ampla defesa insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Magna Carta.

3. No mérito:

a. de início, cumpre esclarecer que a sindicância em questão destinou-se à apuração de fatos que, igualmente, foram objeto de averiguação mediante inquérito policial que concluiu pelo indiciamento do Recorrente no crime de homicídio duplamente qualificado, e que ensejou a propositura ação penal em curso na Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Altamira - PA, já tendo, inclusive, sido exarada a sentença de pronúncia do Interessado;

b. constata-se, ainda, que a sindicância em comento simplesmente constatou a existência dos fatos que consistiram nas etapas que se sucederam até o momento em que o delito foi consumado, restando caracterizada a existência de indícios de que tais fatos constituíram afronta a preceitos de ética militar contidos no art. 28 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares);

c. nesse passo, tendo em vista a conduta desonrosa que lhe foi atribuída - objeto dos procedimentos anteriormente mencionados, o Recorrente foi submetido a Conselho de Disciplina, instaurado pelo Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva - 23ª Bda Inf SI (Marabá-PA), cujo julgamento foi corroborado por decisão daquela autoridade, Conselho esse que considerou o militar em questão culpado das acusações que lhe foram imputadas, sendo, em consequência, determinada a efetivação de sua exclusão a bem da disciplina;

d. inconformado com a decisão proferida, o Recorrente interpôs recurso ao Comandante do Exército, o qual, mediante Despacho Decisório nº 096/2009, de 27 AGO 09, ratificou todos os atos do Conselho, manteve a decisão proferida pela Autoridade Nomeante e determinou a expedição do ato de efetivação da exclusão do Recorrente das fileiras do Exército pelo Comandante Militar da Amazônia, o que restou concretizado em 18 NOV 09;

e. manifestando novamente o seu inconformismo, interpôs pedido de reconsideração de ato ao Comandante do Exército, reiterando alegações já vencidas na esfera administrativa, o que ensejou a emissão do Despacho Decisório nº 019/2010, de 22 JAN 10, que indeferiu o recurso e manteve, na íntegra, o Despacho Decisório anteriormente exarado;

f. por oportuno, esclareça-se que o Conselho de Disciplina caracteriza-se por ser um processo especial autônomo, que tem por objeto apreciar determinadas condutas praticadas por militar, sob o ponto de vista ético-moral, devendo produzir as provas acerca das acusações imputadas no Libelo Acusatório, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao acusado, o que foi devidamente observado no caso em exame;

g. dessa forma, é possível constatar que a eventual existência de vício hábil a anular a sindicância não conduzirá a anulação do Conselho de Disciplina, porquanto, tratam-se de procedimentos autônomos, com ritos próprios e conduzidos distintamente; além disso, particularmente no caso em análise, os fatos objeto de apuração no Conselho restaram devidamente comprovados, mediante auto de prisão em flagrante e inquérito policial;

h. cumpre ressaltar que o pedido de anulação de sindicância já foi objeto de apreciação na esfera administrativa, tendo as autoridades militares se manifestado pela improcedência da solicitação, diante da inexistência de ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

i. ocorre que, conforme mencionado, o Recorrente impetrou Mandado de Segurança nº 2009.39.0001126-9, perante o Juízo Federal da Subseção Judiciária de Altamira-PA, atualmente em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo objeto - anulação da sindicância instaurada pelo Comandante do 51º BIS - é idêntico ao do pedido sobre o qual versa o pleito em análise; e

j. assim, tendo o Interessado buscado a via judicial para resguardar a sua pretensão, estando, inclusive, a ação judicial em trâmite, já na esfera recursal, convém ser aguardado o desfecho da questão no âmbito do Poder Judiciário, na medida em que se revela ineficaz, no presente momento, a

emissão de uma decisão administrativa, considerando a soberania de que é dotada a decisão judicial transitada em julgado.

4. Conclusão:

Dessa forma, diante dos fatos e tendo o Recorrente ingressado na via judicial com pedido idêntico ao que se examina nesta instância administrativa, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, sem exame do mérito da matéria nele exposta, em razão do fato anteriormente expandido.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar da Amazônia, à 23ª Bda Inf SI e ao 51º BIS, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército